



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 149, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

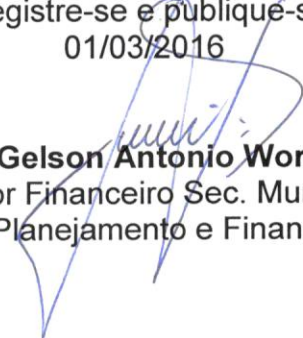
**DETERMINA PAGAMENTO DE  
TRIENIOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67 § 1º, DETERMINA o pagamento do 5º (quinto) avanço 1994/1997 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, o (a) servidor(a) **ROSA MARIA BACKI**, Contadora, lotada, na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 255/0, a contar de 01/03/1997, Considerando que o servidor implementou direito na época e não foi emitida a portaria .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em primeiro de março de dois mil e dezesseis.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
01/03/2016

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

<p><b>NOTA DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).</p> <p>01 de 03 de 16</p>
---